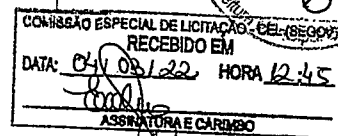
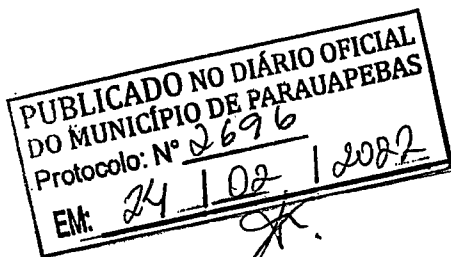


PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial de Governo



PORTARIA Nº 014/2022 – SEGOV



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR A SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS, EM EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20210553.



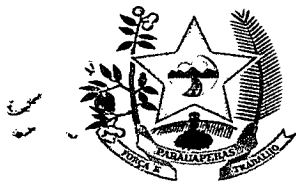
O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 043/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **THAYRES DE CARVALHO BORGES BRANDÃO DE SOUZA**, Arquiteta, matrícula nº 62006; **JOÃO PEDRO COSTA BOA SORTE**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60589, lotados na Secretaria Especial de Governo, para exercer a função de **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO** do Contrato nº 20220078 firmado com a Empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 57.142.978/0001-05)**, que representará a Secretaria Especial de Governo perante o contrato e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

1. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
2. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
3. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



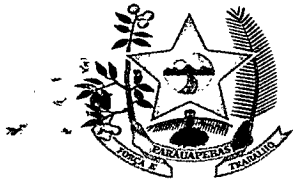
e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

4. Responsabilizar por quaisquer danos causados diretamente ao contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto lícito.
5. Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
6. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
7. Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
8. Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
9. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
10. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
11. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
12. Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
13. Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º – Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria

Município de Parauapebas-PA, 16 de Fevereiro de 2022.


Kêniston de Jesus Rêgo Braga
Secretário Especial de Governo
Dec. nº 043/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

segov
Secretaria Especial
de Governo

NULO
498

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SEGOV Nº 014/2022

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220078	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO
CONTRATADO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA	
CNPJ: 57.142.978/0001-05	VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, para o licenciamento dos softwares por assinatura, iniciando a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado através do termo aditivo nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de softwares contidos na AEC COLLECTION desenvolvidos pela Autodesk, para desenvolvimento de projetos arquitetônicos e infraestruturas, engenharia de sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos, engenharia estrutural, construção, desenvolvimento de imagens realistas, vídeos realistas, realidade virtual e realidade aumentada, visando atender as necessidades dos setores específicos para esta Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.	

Eu, **Thayres de Carvalho Borges Brandão de Souza**, arquiteta, matrícula nº 62006, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

Thayres de Carvalho Borges Brandão de Souza
Assinatura do Fiscal

Eu, **João Pedro Costa Boa Sorte**, Engenheiro Civil, matrícula nº 60589, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes a fiscalização do contrato acima mencionado.

João Pedro Costa Boa Sorte
Assinatura do Fiscal